

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 232, de 30 de maio de 2023, publicada no DOU nº 106, de 5 de junho de 2023, Seção 1, páginas 224 e 225, que fixa as metas institucionais globais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para o ciclo 2023 de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, em seu Anexo I, retificar: Onde se lê:

Metas globais		Indicador	Meta Prevista
Exames e Avaliações da Educação Superior e Pós-Graduação Coordenação-Geral de Gestão de Exames e Indicadores da Educação Superior (CGGI)	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	Número de exames realizados	1
	Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida)	Número de exames realizados	2
Exames e Avaliações da Educação Superior Coordenação-Geral de Avaliação in loco (CGAV)	9.000 Avaliações in loco	Percentual de avaliações finalizadas	80%
Estudos, Pesquisas e Avaliações em Políticas Educacionais	Atendimento aos usuários da Coordenação - Geral de Disseminação de Informações - CGDI por meio de: serviços de acesso aos acervos bibliográficos, ao arquivo histórico, ao Thesaurus Brasileiro da Educação (Brased) e ao Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap)	Percentual de demandas atendidas	70%

Leia-se:

Metas globais		Indicador	Meta Prevista
Exames e Avaliações da Educação Superior	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	Número de exames realizados	1
	Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida)	Número de exames realizados	2
	Avaliações in loco	Número de avaliações finalizadas	7.200
Estudos, Pesquisas e Avaliações em Políticas Educacionais	Atendimento aos usuários por meio de serviços de acesso aos acervos bibliográficos, ao arquivo histórico, ao Thesaurus Brasileiro da Educação (Brased) e ao Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap)	Percentual de demandas atendidas	70%

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Pró-reitor Adjunto no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 71/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
1.1 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 56: Departamento Materno Infantil - Processo nº 23071.918302/2023-01 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LETÍCIA PERRUT MARENDINO	7,09
2º	TAÍS RHODES DE PAULA	6,88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DESPACHO DE 27 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ usando da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 183-MEC, de 04 de março de 2011, AUTORIZA o afastamento do país dos seguintes servidores:

ANA PAULA DALLA CORTE, ocupante do cargo de Professora do Grupo Magistério Superior, Classe Associado, lotada no Departamento de Ciências Florestais, Setor de Ciências Agrárias, no período de 03/09/2023 a 09/09/2023, para participar e apresentar trabalho no Silvilaser 2023, na University College London, em Londres/Inglaterra, com ônus limitado. (Processo nº 23075.033549/2023-15).

ANDRE LUIZ PIRES GUEDES, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Classe Titular, lotado no Departamento de Informática, Setor de Ciências Exatas, no período de 24/07/2023 a 31/07/2023, para realizar visita técnica ao grupo de pesquisa da professora Flávia Bonomo, da Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires/Argentina, com ônus CNPq. (Processo nº 23075.038170/2023-93).

BARBARA GALLELI DIAS, ocupante do cargo de Professora do Grupo Magistério Superior, Classe Adjunto, lotada no Departamento de Administração Geral e Aplicada, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, no período de 02/08/2023 a 09/08/2023, para participar e apresentar trabalho no 83rd Annual Meeting of the Academy of Management, na Academy of Management, em Boston/Estados Unidos, com ônus limitado. (Processo nº 23075.035235/2023-49).

DANIEL EIRAS, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Classe Adjunto, lotado no Departamento de Engenharia Química, Setor de Tecnologia, no período de 05/07/2023 a 17/07/2023, para realização de visita técnica pré-conferência e participar e apresentar trabalho no International Conference of Membranes, na Tokyo Institute of Technology, em Makuhari/Japão, com ônus limitado. (Processo nº 23075.034077/2023-18).

LEONARDO FADEL CURY, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Classe Associado, lotado no Departamento de Administração Geral e Aplicada, Setor de Ciências da Terra, no período de 04/09/2023 a 09/09/2023, para participar e apresentar trabalho no 17th Bathurst Meeting / International Meeting of Carbonate Sedimentologist, na Universidade de Nápoles, em Nápoles/Itália, com ônus limitado. (Processo nº 23075.037850/2023-90).

MARCELO MULLER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Classe Associado, lotado no Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, Setor de Ciências Biológicas, no período de 08/08/2023 a 22/08/2023, para realizar visita técnica ao Centro de Investigación y Asistencia en Tecnología y Diseño del Estado de Jalisco, A.C. (CIATEJ), no Centro de Investigación y Asistencia en Tecnología y Diseño del Estado de Jalisco, A.C. (CIATEJ), em Zapopan/Jalisco - México, com ônus limitado. (Processo nº 23075.037462/2023-17).

MONICA SETUYO OKAMOTO, ocupante do cargo de Professora do Grupo Magistério Superior, Classe Associado, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas, Setor de Ciências Humanas, no período de 14/08/2023 a 02/11/2023, para participar de Programa de Pós-Graduação, área de concentração em História, a nível de Pós-Doutorado, na Emory University, em Atlanta/Georgia/Estados Unidos, com ônus limitado. (Processo nº 23075.019735/2023-33).

RODRIGO LUIS KANAYAMA, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Classe Associado, lotado no Departamento de Direito Público, Setor de Ciências Jurídicas, no período de 15/07/2023 a 21/07/2023, para participar e apresentar trabalho no 27th World Congress of Political Science, na IPSA-International Political Science Association, em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado. (Processo nº 23075.036186/2023-61).

SANDRO LUNARD NICOLADELI, ocupante do cargo de Professor do Grupo Magistério Superior, Classe Assistente, lotado no Departamento de Práticas Jurídicas, Setor de Ciências Jurídicas, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, para participar e apresentar trabalho na "5ª Conferência Regional da ICM (Internacional de Trabalhadores da Construção e da Madeira (ICM)", em Bogotá/Colômbia, com ônus limitado. (Processo nº 23075.038821/2023-45).

RICARDO MARCELO FONSECA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 120, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a apresentação, avaliação e acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, atendendo-se para o constante no processo 23038.005255/2019-55, resolve:

Art. 1º Regular a apresentação, avaliação e acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

Art. 2º Para fins desta portaria, são considerados Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI):

I - Minter: projeto de mestrado interinstitucional acadêmico ou profissional, nacional ou internacional;

II - Dinter: projeto de doutorado interinstitucional acadêmico ou profissional, nacional ou internacional;

III - Minter e Dinter: são turmas de mestrado e de doutorado conduzidas por uma instituição promotora (nacional) com programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e homologado pelo ministro de Estado da Educação, nas dependências de uma instituição receptora localizada em regiões afastadas de centros consolidados em ensino e pesquisa, no território brasileiro ou no exterior;

IV - Instituição Promotora: instituição que responde pela promoção, gestão, coordenação acadêmica, titulação dos discentes e garantia do padrão de qualidade dos projetos, por intermédio, exclusivamente, de um de seus programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos, identificado como Programa Promotor, que responderá pela oferta da nova turma de mestrado e/ou de doutorado;

V - Instituição Receptora: instituição, pública ou privada, nacional ou estrangeira, que atue no setor de ensino, pesquisa ou em atividades afetas à área de atuação do PPG promotor.

§ 1º A instituição receptora responderá pela garantia da infraestrutura de ensino e pesquisa, do apoio administrativo às atividades do projeto e do acompanhamento e atendimento geral aos discentes e nela serão promovidas as atividades relativas ao desenvolvimento das turmas.

§ 2º Outros campi da instituição promotora serão considerados como instituição receptora, se houver oferta de turmas caracterizadas como de Minter ou de Dinter nesses locais.

Art. 3º São objetivos dos Projetos de Minter e de Dinter:

I - viabilizar a formação de mestres e doutores fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa, com igual padrão de qualidade;

II - subsidiar a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu para reduzir assimetrias regionais;

III - auxiliar no fortalecimento de grupos de pesquisa;

IV - qualificar recursos humanos para atuação no mercado de trabalho;

V - atender demandas sociais, profissionais, técnicas e tecnológicas das organizações públicas ou privadas;

VI - contribuir para o aumento da produtividade e competitividade das organizações brasileiras;

VII - promover a cooperação entre instituições acadêmicas e/ou não acadêmicas.

VIII - promover a redução de desigualdades sociais e a inclusão de grupos em condições de vulnerabilidade ampliando o acesso à pós-graduação stricto sensu.

Art. 4º A submissão dos projetos de Minter e de Dinter será disciplinada por edital específico da Diretoria de Avaliação da CAPES (DAV), que conterà, necessariamente:

I - elegibilidade dos PPG para submissão de projetos de Minter e de Dinter;

II - requisitos mínimos do projeto;

III - detalhamento do processo de submissão;

IV - detalhamento das etapas de avaliação; e

V - informações sobre o resultado.

Parágrafo único. O edital para a submissão de projetos de Minter e de Dinter deverá ser publicado em Diário Oficial da União com no mínimo trinta dias de antecedência do prazo de início para envio dos projetos à CAPES, conforme Calendário da DAV.

Art. 5º São requisitos gerais para a submissão de projetos de Minter e de Dinter, além dos requisitos específicos definidos em edital:

I - os projetos devem ser apresentados e conduzidos por um único programa promotor em nível de mestrado e/ou de doutorado;

II - o programa promotor deverá ter passado por pelo menos uma Avaliação de Permanência e ter recebido, no mínimo, nota 4 (quatro), para oferta de Minter, ou nota 5 (cinco), para oferta de Dinter;

III - o programa promotor poderá submeter projeto apenas para uma turma de Minter e uma turma de Dinter concomitantemente;

IV - o programa promotor só poderá submeter projeto de uma nova turma no mesmo nível (Minter ou Dinter) quando a anterior tiver sido concluída;

V - excepcionalmente, programas com nota 6 ou 7 poderão cadastrar uma turma excedente em cada nível concomitantemente.



Art. 6º Os projetos deverão contar com dois coordenadores, sendo um deles do Programa Promotor e o outro da instituição receptora, os quais deverão ter seus dados informados à CAPES por meio da Plataforma Sucupira.

Art. 7º Os projetos de Minter e de Dinter devem ser encaminhados, obrigatória e exclusivamente, por meio da Plataforma Sucupira.

Parágrafo único. Não serão considerados projetos cujos documentos, ou eventuais anexos ou complementos, tenham sido enviados por outros meios, tais como correios ou mensagens eletrônicas.

Art. 8º O encaminhamento de projetos de Minter e de Dinter deve ser efetuado pela pró-reitoria de pós-graduação ou órgão equivalente da instituição promotora, com a anuência da instituição receptora.

Art. 9º A avaliação dos projetos de Minter e de Dinter será precedida de análise técnica pela equipe da DAV.

Parágrafo único. A análise técnica de que trata o caput tem como objetivo verificar se todos os documentos obrigatórios descritos no Edital foram anexados corretamente na Plataforma Sucupira e são legíveis.

Art. 10. A avaliação da submissão dos projetos de Minter e de Dinter será conduzida pela CAPES, por meio das coordenações de área de avaliação.

§ 1º A avaliação dos projetos refere-se ao mérito acadêmico e será conduzida de forma dissociada de análise quanto aos aspectos de financiamento, não implicando, caso sejam aprovados, em apoio orçamentário para implantação.

§ 2º Caberá à área de avaliação elaborar parecer com justificativa para aprovação ou não do projeto.

§ 3º Do resultado da avaliação, caberá reconsideração por parte da instituição que submeteu o projeto de Minter ou de Dinter.

Art. 11. O Programa Promotor terá até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado pela CAPES, para dar efetivo início às atividades da turma autorizada, na forma e nas condições previstas pelo projeto aprovado.

§ 1º A data de início das atividades da turma autorizada deverá ser posterior à de aprovação de seu projeto pela CAPES, respeitado o estabelecido pela legislação vigente.

§ 2º O Coordenador do Programa Promotor deverá informar na Plataforma Sucupira o início das atividades da turma em até 30 (trinta) dias do início das atividades, obedecendo ao prazo estabelecido no caput do artigo.

Art. 12. Caso a turma não inicie suas atividades no prazo fixado pelo caput do artigo 11 ou não cumpra o prazo do § 2º do artigo 11, sua aprovação perderá o efeito e será cancelada pela CAPES.

Parágrafo único. Na situação descrita no caput, o Programa Promotor deverá submeter nova proposta de Minter ou de Dinter, caso mantenha interesse em sua abertura.

Art. 13. Anualmente, o coordenador do Programa Promotor deverá inserir as informações sobre as turmas de Minter e/ou de Dinter no módulo Coleta da Plataforma Sucupira, conforme orientações contidas no Manual do Coleta e no Calendário DAV.

Parágrafo único. As informações mencionadas no caput serão utilizadas como subsídio para a realização da Avaliação de Permanência dos programas de pós-graduação stricto sensu.

Art. 14. O coordenador do Programa Promotor deverá finalizar a turma de Minter ou de Dinter na Plataforma Sucupira quando o último discente for titulado, vedada a submissão de novo projeto enquanto perdurar a situação.

Art. 15. É vedada a cobrança de mensalidades ou taxas dos discentes matriculados nos programas de pós-graduação stricto sensu quando a instituição promotora e/ou receptora for(em) instituição(ões) de ensino pública(s).

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Portaria serão dirimidos pela DAV.

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 243, de 5 de novembro de 2019.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.036, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.005996/2023-31; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 34/2023, realizado para a contratação de professor substituto, Área: História do Brasil, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla concorrência: Vanessa Cerqueira Teixeira, Luciane Cristina Scarato e Renan Vinícius Magalhães.

Candidatos que se declararam negros: Renan Vinícius Magalhães.

Candidatos com deficiência: não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37-CCE/UFPI, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Edital Nº 06/2023-CCE/UFPI; o Extrato de Edital publicado no DOU de 18/05/2023, Edição 94, Seção 3, Pág.124; o Processo Eletrônico nº 23111. 009431/2023-42, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, na área relacionada a seguir:

1) Fundamentos Sociológicos da Educação - Habilitando os candidatos Francisco Weriquis Silva Sales (1º colocado), Maria Zenaide Costa (2º colocado), Tayná Egas Costa (3º colocada), Graciete Dias Ponte (4º colocado) e Francisca Eluar Marinho Silva Soares (5º colocada) e classificando para contratação o primeiro colocado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto Nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.003, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.038978/2021-04; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Morfologia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 011/2022, publicado no D.O.U. em 06/10/2022, e no Correio de Sergipe em 07/10/2022, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Microbiologia e Imunologia
Disciplinas	Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Microbiologia Clínica, Microbiologia Veterinária, Microbiologia e Imunologia Oraís
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: BRUNA FUGA ARAUJO - 94,89 2º LUGAR: THAIS FERNANDA DE CAMPOS FRAGA DA SILVA - 88,21 3º LUGAR: MAÍRA POMPEU MARTINS - 87,75 4º LUGAR: SONA ARUN JAIN - 85,47 5º LUGAR: MARCELO PIRES AMARAL - 79,62
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 1.004, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA e no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.019628/2022-09; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº. 969, de 20/06/2023, publicada no D.O.U. de 22/06/2023, Seção 1, página 245, para que: Onde se lê:

Matérias de Ensino	Biofísica
Disciplinas	Biofísica; Biofísica para Biólogos; Biofísica Aplicada a Fonoaudiologia
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: DIEGO SANTOS DE SOUZA - 79,79 2º LUGAR: HEITOR FRANCO SANTOS - 77,30 3º LUGAR: ANDREIA LAURA PRATES RODRIGUES - 70,34 4º LUGAR: MARCELO PIRES AMARAL - 64,26
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	1º LUGAR: HEITOR FRANCO SANTOS - 77,30
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Leia-se:

Matérias de Ensino	Biofísica
Disciplinas	Biofísica; Biofísica para Biólogos; Biofísica Aplicada a Fonoaudiologia
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: DIEGO SANTOS DE SOUZA - 79,79 2º LUGAR: HEITOR FRANCO SANTOS - 77,30 3º LUGAR: ANDREIA LAURA PRATES RODRIGUES - 70,34
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	1º LUGAR: HEITOR FRANCO SANTOS - 77,30
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Ficando os demais itens ratificados

ROSALVO FERREIRA SANTOS

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.607, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do projeto desportivo no processo nº 71000.028177/2023-13, publicado no Diário Oficial da União nº 118, Seção 1, página 54 de 23 de junho de 2023.

FÁBIO MARCELO GONÇALVES
Presidente da Comissão

